



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**DECISÃO**

Processo: 0020.0005155/2021

Requerente: Companhia Ultragaz S.A

No uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, com base no parecer da secretaria solicitante e parecer jurídico, decido **INDEFERIR** o pedido formulado pela empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, apresentado sob a forma de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 066/PMSJB/2021, razão pela qual **MANTENHO INALTERADO** o referido edital em todos os seus termos e cláusulas, inclusive quanto a realização da sessão.

Dê-se ciência à empresa impugnante da presente decisão.

São João Batista, 25 de novembro de 2021.

**Augusto Correia Junior**

Pregoeiro Municipal